



EDITAL - Nº02/2017- Coordenação de Recursos Humanos- SENAC/AL - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

**Recrutamento Externo
Cadastro Reserva**

De acordo com a Resolução 1018/2015, que dispõe sobre as normas do processo seletivo para contratação dos colaboradores do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC declaramos aberto o processo de recrutamento e seleção, conforme edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo SENAC/AL;
- 1.2. O Edital de Recrutamento e seleção do SENAC/AL segue Resolução 1018/2015, de 23.04.2015, considerando o disposto no capítulo II, art. 13, que dispõe entre outros, sobre os procedimentos aplicados na fase de seleção, a saber:
 - a) Análise Curricular;
 - b) Redação;
 - c) Prova de conhecimento Técnico e/ou Avaliação de Habilidades;
 - d) Entrevista Técnica/Situacional individual.

1.3. Da contratação de parentes:

“Não poderão ser admitidos como empregados do SENAC parentes até o terceiro grau civil (afim ou sanguíneo) do presidente ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SENAC ou do SESC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial”. (Decreto nº 61.843/1967, art. 44).

A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos empregados da Instituição SENAC e do SESC. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:

- Ascendentes: pais, avó(s) e bisavó(s);
- Descendentes: filho(s), neto (s) e bisneto (s);
- Colaterais: irmão (s), tio (s) e sobrinho (s);
- “Afins: cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinho (s) e bisavó (s) do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s)”.



- 1.4. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 1.3 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontre;
- 1.5. Poderão se inscrever para participar do presente Processo Seletivo os colaboradores do SENAC- Administração Regional de Alagoas que tenham interesse nas vagas oferecidas, desde que preencham todos os requisitos básicos do cargo;
- 1.6. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo;
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio deste Edital e dos comunicados publicados no site da instituição.

2. DOS CARGOS

- 2.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AL representado pela sua Administração Regional no Estado de Alagoas torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que fará acontecer recrutamento e seleção de profissionais, objetivando realização de processo seletivo para:

Cargo: ATENDENTE I

Pré- requisitos:

Ensino médio completo ou cursando superior na área de humanas. Experiência na área de atendimento ao público. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Perfil desejado:

Bom Relacionamento Interpessoal. Assiduidade. Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho. Proatividade. Caráter ético e responsável. Dinâmico.

Carga Horária: 44 horas semanais.

Salário: R\$ 1.692,13

Jurisdição: Maceió, Palmeira dos Índios e União dos Palmares.

Obs.: O Candidato deverá comprovar sua residência no município do local do trabalho.

Cargo: ANALISTA VII

Pré- requisitos:

Graduado em Administração ou Marketing com Experiência na área de gestão e negócios. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Perfil desejado:

Experiência nas áreas de: Prospecção de Clientes, Negociação Comercial e Administração de Empresas. Bom Relacionamento Interpessoal. Assiduidade. Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho. Proatividade. Caráter ético e responsável. Dinâmico.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Salário: R\$2.986,50

Jurisdição: União dos Palmares e Penedo.

Obs.: O Candidato deverá comprovar sua residência no município do local do trabalho e ter disponibilidade de viagens, incluindo pernoite quando necessário.

Cargo: PEDAGOGO (A) III

Pré- requisitos:



Graduado em pedagogia. Experiência comprovada de 02 anos no campo de educação profissional e atividades pedagógicas. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Perfil desejado:

Bom relacionamento Interpessoal; Assiduidade; Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho; Proatividade; Caráter ético e responsável; Dinâmica e boa fluência verbal.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Salário: R\$2.986,50

Jurisdição: Arapiraca e Maceió

Obs.: O Candidato deverá comprovar sua residência no município do local do trabalho.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Pré- requisitos:

Intérprete de libras. Ensino médio completo ou cursando nível superior na área educacional; Formação em libras (prolibras); experiência comprovada na função; atuar como intérprete em sala de aula bem como desempenhar as demais atividades administrativas inerentes ao cargo ocupado.

Perfil desejado:

Possuir facilidade em interagir e trabalhar em equipe. Bom Relacionamento Interpessoal. Assiduidade. Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho. Proatividade. Caráter ético e responsável. Dinâmico.

Carga Horária: 40 horas

Salário: R\$1.692,13

Jurisdição: Maceió

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III

Pré- requisitos:

Ensino fundamental completo, com experiência em serviços de organização e limpeza de ambientes.

Perfil desejado:

Bom Relacionamento Interpessoal. Assiduidade. Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho. Proatividade. Caráter ético e responsável. Dinâmico.

Carga Horária: 44 horas semanais.

Salário: R\$ 1.058,95

Jurisdição: Maceió

Cargo: OPERADOR DE TELEMARKETING

Pré- requisitos:

Ensino médio completo. Curso de capacitação em Operador de Telemarketing; Experiência em telemarketing ativo e receptivo. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Perfil desejado:

Bom relacionamento Interpessoal; Assiduidade; Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho; Proatividade; Caráter ético e responsável; Dinâmico e boa fluência verbal.

Carga Horária: 36 horas semanais.

Salário: R\$1.269,53

Jurisdição: Arapiraca

Obs.: O Candidato deverá comprovar sua residência no município do local do trabalho.



Cargo: CONSULTOR DE VENDAS

Pré- requisitos:

Graduado em Administração, Marketing ou áreas afins. Experiência nas áreas de: Prospecção de Clientes, Negociação Comercial e Administração de Empresas.

Perfil desejado:

Bom Relacionamento Interpessoal. Assiduidade. Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho. Proatividade. Caráter ético e responsável. Dinâmico.

Carga Horária: 40 horas.

Remuneração: R\$ 2.256,73

Jurisdição: Maceió.

Obs.: O Candidato deverá comprovar sua residência no município do local do trabalho e ter disponibilidade de viajar para todo o Estado, incluindo pernoite quando necessário e possuir CNH B.

Cargo: Estagiário

Pré- requisitos: Cursando entre o 4º e 5º período de Pedagogia. Coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete). Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Perfil desejado:

Bom relacionamento Interpessoal; Assiduidade; Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho; Proatividade; Caráter ético e responsável; Dinâmico e boa fluência verbal.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Bolsa: R\$ 702,75

Jurisdição: Maceió e Arapiraca.

Obs.: O Candidato deverá comprovar sua residência no município do local do trabalho e anexar coeficiente de rendimento no currículo.

Cargo: Estagiário

Pré- requisitos: Cursando a partir do 3º período de Publicidade e Propaganda. Coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete). Conhecimento dos programas CorelDraw, Photoshop, InDesign, Illustrator e noções de fotografia;

Perfil desejado:

Bom relacionamento Interpessoal; Assiduidade; Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho; Proatividade; Caráter ético e responsável; Dinâmico e boa fluência verbal.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Bolsa: R\$ 702,75

Jurisdição: Maceió/Arapiraca

Obs.: O Candidato deverá anexar coeficiente de rendimento no currículo.

Cargo: INSTRUTOR

Pré- requisitos:

Graduado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas ou áreas afins com certificação em Photoshop, *Lightroom*, CorelDraw, *Illustrator*, ou *Indesign*.

Perfil desejado:

Experiência/Conhecimento nas áreas citadas acima e didática. Habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Comunicação clara e objetiva. Bom relacionamento interpessoal e vivência em atividade de docência. Conhecimento e habilidade no pacote Office.



Valor Hora/aula: R\$ 25,01

Jurisdição: Maceió

Cargo: INSTRUTOR

Pré-requisitos: Graduado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, Tecnologia da Informação ou áreas afins com domínio das ferramentas AUTOCAD 2D/3D e REVIT.

Perfil desejado: Experiência/Conhecimento nas áreas citadas acima e didática. Habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Comunicação clara e objetiva. Bom relacionamento interpessoal e vivência em atividade de docência. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Valor Hora/aula: R\$ 25,01

Jurisdição: Maceió

Cargo: INSTRUTOR

Pré-requisitos:

Graduado em Publicidade e Propaganda, Jornalismo ou Arquitetura com certificação em Fotografia e design.

Perfil desejado:

Experiência/Conhecimento na área de Fotografia e Adobe. Habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Comunicação clara e objetiva. Bom relacionamento interpessoal e vivência em atividade de docência. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Valor Hora/aula: R\$ 25,01

Jurisdição: Maceió

Cargo: INSTRUTOR

Pré-requisitos:

Superior Completo ou cursando e Proficiência no idioma Italiano.

Perfil desejado:

Experiência/Conhecimento na área de Ensino do Idioma Italiano. Certificação CELI CILS/ PLIDA. Vivência no Exterior. Habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Comunicação clara e objetiva. Bom relacionamento interpessoal e vivência em atividade de docência. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Valor Hora/aula: R\$ 32,82

Jurisdição: Maceió

Cargo: INSTRUTOR

Pré-requisitos:

Superior Completo ou cursando e Proficiência no Idioma Alemão.

Perfil desejado:

Experiência/Conhecimento na área de Ensino do Idioma Alemão. Vivência no Exterior. Habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Comunicação clara e objetiva. Bom relacionamento interpessoal e vivência em atividade de docência. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Valor Hora/aula: R\$ 32,82

Jurisdição: Maceió



Cargo: INSTRUTOR

Pré-requisitos:

Nível Médio e Proficiência em Libras com Certificação na proficiência.

Perfil desejado:

Experiência/Conhecimento na área de Ensino de Libras. Habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Comunicação clara e objetiva. Bom relacionamento interpessoal e vivência em atividade de docência. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Valor Hora/aula: R\$ 25,01

Jurisdição: Maceió

Cargo: INSTRUTOR

Pré-requisitos:

Graduado em Economia com Certificação na área financeira.

Perfil desejado:

Experiência/Conhecimento na área citada acima e didática. Habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Comunicação clara e objetiva. Bom relacionamento interpessoal e vivência em atividade de docência. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Valor Hora/aula: R\$ 25,01

Jurisdição: Arapiraca

Cargo: INSTRUTOR

Pré-requisitos:

Ensino Médio Completo. Cursos profissionalizantes na área de Cabeleireiro, Depilação, Maquiagem ou Manicure/Pedicuro. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Perfil desejado:

Experiência/Conhecimento na área citada acima e didática. Habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Comunicação clara e objetiva. Bom relacionamento interpessoal e vivência em atividade de docência. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Valor Hora/aula: R\$ 25,01

Jurisdição: Arapiraca.

Disponibilidade para atender as Unidades Móveis, viajar dentro Estado.

Cargo: INSTRUTOR

Pré-requisitos:

Ensino Médio Completo. Cursos profissionalizantes na área de Confeitaria, Salgadeiro ou Padaria.

Perfil desejado:

Experiência/Conhecimento na área citada acima e didática. Habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Comunicação clara e objetiva. Bom relacionamento interpessoal e vivência em atividade de docência. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

Valor Hora/aula: R\$ 25,01

Jurisdição: Arapiraca

- **O cargo de instrutoria NÃO exige do contratado exclusividade com o SENAC/AL.**

2.2. Benefícios*:

- Vale transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87);
- Assistência Médica (opcional- com participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;
- Assistência Odontológica (opcional- participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;
- Refeição (opcional- com participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;
- Seguro de Vida;
- Parceria com o SESC;
- Educação Corporativa- auxílio educação (opcional- com participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;

(*) Sujeitos a análise de margem disponível, desde que sejam cumpridas as exigências contidas nas normas internas e legais.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos interessados deverão enviar o currículo, exclusivamente via e-mail através do endereço eletrônico: **selecao@al.senac.br** informando o cargo o qual esta se candidatando **NO CURRÍCULO** e **NÃO** no e-mail, a partir das **00h do dia 23/03 até às 23h59min do dia 30/03/2017**;
- 3.2. O candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo;
- 3.3. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do mesmo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.5. O candidato antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os pré-requisitos mínimos para o cargo pretendido;
- 3.6. Somente serão triados até 20 (vinte) currículos por cargo;
- 3.7. As dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser dirimidas através do número **(082) 2122-7819/7820**, dentro dos prazos estabelecidos para as etapas do referido processo seletivo.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, estes têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem;
- 4.2. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 4.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, *no ato da inscrição*, para os dias de realização das etapas do processo seletivo, indicando as condições, em campo específico disponível no formulário de inscrição, de que necessita para a participação destas;

- 4.4. O candidato que solicitar atendimento especial deverá encaminhar, até 24 horas após a sua Inscrição, arquivo no formato “PDF” contendo cópia simples do CPF e laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para o e-mail (endereço eletrônico) selecao@al.senac.br, referindo no campo assunto do e-mail o número deste edital;
- 4.5. O fornecimento do laudo médico e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O SENAC-AL não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos ao seu destino;
- 4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação. O candidato que não solicitar no ato da inscrição condição especial, na forma determinada neste Edital, *não* terá atendimento especial;
- 4.7. O candidato que, no ato da pré-inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação juntamente com todos os candidatos ao cargo inscrito;
- 4.8. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo. A não observância do disposto neste Edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (*) E DURAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Análise curricular;
- b) Redação;
- c) Prova de conhecimento técnico e/ou avaliação de habilidades;
- d) Entrevista técnica/situacional individual.

(*) Informações sobre as provas no anexo I.

5.1. DA DURAÇÃO DAS PROVAS:

- Redação com duração de até 50 minutos;
- Prova de conhecimento Técnico e/ou Avaliação de habilidades com duração de até 50 min cada;
- Entrevista Técnica/Situacional, duração de até 40 min (individualmente).

Obs.: Poderão ocorrer duas etapas no mesmo dia.

- 5.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preta ou azul;
- 5.3. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova;
- 5.4. Os três últimos candidatos só poderão deixar o local da prova juntos.
- 5.5. A Coordenação de Recursos Humanos competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários e a efetivação das condições à realização das provas, bem como eventual colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas necessidades.

6. DA PRESTAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 6.1. A triagem dos currículos será realizada no período de **03/04 a 10/04/2017**;
- 6.2. A relação dos currículos selecionados para a 1ª etapa do processo seletivo será disponibilizada **no dia 13/04/2017 no site do SENAC/AL, assim como informações necessárias, data, local etc**;
- 6.3. Qualquer alteração na data acima será publicado.
- 6.4. As etapas subsequentes poderão acontecer em até 48h após a publicação dos resultados.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dia útil contados da ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido;
- 7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referirem;
- 7.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 7.4. Para recorrer do resultado de qualquer fase do processo seletivo, o candidato deverá preencher, exclusivamente, o Formulário, Anexo II, em duas vias (original e cópia) e entregar na Coordenação de Recursos Humanos, situado na Avenida Comendador Francisco de Amorim Leão, nº 240, Pinheiro-Maceió Alagoas (CENTRO ADMINISTRATIVO) para os que concorrem na Jurisdição Maceió, as demais jurisdição serão aceitos digitalizados em PDF por e-mail no seguinte endereço : **gprh@al.senac.br**, no qual deverá constar o nome do colaborador, a assinatura, a fundamentação e argumentação, especificando qual a etapa do processo em questionamento;
- 7.5. Não serão avaliados, em hipótese alguma, os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados no item “INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS”, inclusive os interpostos através de fax, correio, ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento;
- 7.6. Serão indeferidos os recursos:
 - Cujo teor desprezite os avaliadores;
 - Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
 - Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - Encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 7.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item “DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (*) E DURAÇÃO DAS PROVAS”, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.8. As decisões relativas aos recursos, quer procedentes ou não, serão levadas a conhecimento aos candidatos interessados, na sede do SENAC/AR/AL, Coordenação de Recursos



Humanos e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

7.9. O candidato deverá conferir a publicação do resultado definitivo da etapa, pós-recurso, no site do SENAC/AL: **www.al.senac.br**.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que em qualquer uma das avaliações ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- Apresentar-se após o horário estabelecido no presente edital e/ou nos editais de Convocação para a realização das avaliações;
- Não comparecer a qualquer uma das avaliações, seja qual for o motivo;
- Desistir no decorrer das avaliações;
- Não apresentar documento que bem o identifique.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão **classificados** em cada etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** pontos.

9.2. Os candidatos **classificados** no processo seletivo estarão em ordem decrescente da média final.

9.3. No caso de igualdade da média final, o desempate será feito, através da nota da entrevista final.

10. DA VALIDADE

10.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, critério do SENAC/AL;

10.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do SENAC/AL;

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer a Coordenação de Recursos Humanos após o contato realizado pela a mesma, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);**
- **Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;**
- **Comprovante de Residência;**
- **Conta Corrente do Banco do Brasil;**
- **Cópia da CTPS, foto e registro profissional;**
- **Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Reservista;**
- **2 fotos 3x4 recentes;**

- **Currículo atualizado;**
 - **Comprovante de Escolaridade e cursos recentes;**
 - **Nada consta Estadual e Federal;**
 - **Carta de Referência de empresas anteriores;**
 - **Comprovante de inscrição e regularização do CPF – cadastro de Pessoas Físicas.**
 - **Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários, com comprovante de escolaridade;**
 - **Certidão de Nascimento com Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;**
 - **Extrato de participação no PIS;**
 - **Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico e diploma) de conclusão do Ensino Superior que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;**
- 11.2. O candidato deverá apresentar a disponibilidade necessária pela instituição para esta apto a contratação, caso o mesmo apresente disponibilidade diferente irá automaticamente para a última classificação, podendo ser convocado novamente caso surja necessidade dentro do prazo de validade do processo seletivo e de acordo com a sua nova classificação.
- 11.3. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pela clinica cadastrada e indicada pelo SENAC/AL.
- 11.4. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), local (is) e horário(s) previstos será considerado desistente do processo seletivo.
- 11.5. O SENAC/AL fixará a data para o início do exercício da função dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado do primeiro dia útil seguinte aquele em que o candidato for considerado apto em exame médico pré-admissional.
- 11.6. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão será considerado desistente do processo seletivo.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 12.1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado de Alagoas, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/ área/ especialidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Após a contratação, o candidato se obriga sempre que convier a necessidade do serviço, a viajar pelo país, percebendo, neste caso, os valores para custeio das despesas estabelecidas por normas internas.



- 13.2. Estará ciente, também, e concorda que a prestação de seus serviços se dará tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 13.3. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, **acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.**
- 13.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 13.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
- 13.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site **www.al.senac.br**.

Maceió/Al, 21 de março de 2017

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/AL
DIREÇÃO REGIONAL

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 02/2017

ANEXO I

➤ **AVALIAÇÃO DISSERTATIVA/ REDAÇÃO:**

- Redação com um tema escolhido nas dependências da Coordenação de Recursos Humanos, relacionadas à área de atuação.



➤ **PROVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO E/OU AVALIAÇÃO DE HABILIDADES:**

- Assuntos pertinentes à área de atuação que serão informados mediante envio de e-mail aos candidatos convocados ou no ato da convocação.
- Realização de testes práticos que serão aplicados de acordo com as exigências do cargo.

➤ **ENTREVISTA TÉCNICA/SITUACIONAL INDIVIDUAL:**

- Momento que possibilita um maior conhecimento do candidato, levantamento de informações, do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.



EDITAL Nº 02/2017

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE PROVA

À Banca Examinadora,
Nome _____ do _____ candidato:

CPF nº: _____

E-mail: _____

Contato telefônico: _____

Cargo: _____

Etapas do processo: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato